



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PARECER Nº 188, DE 2014

ANTEPROJETO DE LEI Nº 41, DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar regime tributário especial no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV – Instituído pela Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, e dá outras providências.

Autor do Projeto: Poder Executivo Municipal

Relator: Vereador Claudio Gaiteiro/PSL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 30/04/14
Kleide S. Mayer
Diretora de Planário e Apoio às Sessões

Parecer Favorável.

I. DA FUNDAMENTAÇÃO

Foi colocado para apreciação da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, o Anteprojeto de Lei nº 41, de 2014, onde o Poder Executivo pede autorização desta Casa de Leis, para criar um regime tributário especial no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida.

Esse regime será concedido mediante os incentivos oriundos de cobranças de valores mais baixos do que os cobrados normalmente, sobre o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, no valor de R\$ 2,20, do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, no valor de R\$ 2,20 e do Imposto Sobre Serviços - ISS, no valor de R\$ 2,20, em relação aos imóveis previstos no art. 1º, *caput*, do referido anteprojeto de lei.

Todos esses benefícios tributários irão viabilizar a implantação das construções de habitação de interesse social.

Com base no art. 37, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, passo a Relatar a presente proposição, que cumprindo os prazos regimentais, passo a expor meu voto, para análise e deliberação dos demais membros desta Comissão.



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

II – VOTO DO RELATOR

Cabe a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, segundo o art. 39 do Regimento Interno desta Casa de Leis, analisar a admissibilidade das proposições quanto à sua adequação orçamentária e financeira e em relação a matérias que de alguma forma tragam responsabilidade para o erário público, além de emitir parecer sobre o mérito de matérias de cunho de natureza tributária.

Analizando o projeto em tela, foi verificado que o mesmo causa uma renúncia de receita tributária, uma vez que determinados tributos, como o ITBI, o ISS e o IPTU, sofrerão uma redução de valores em suas cobranças, em relação a determinados imóveis que serão utilizados no Programa Minha Casa, Minha Vida. Imóveis esses já especificados no art. 1º, *caput* do anteprojeto de lei.

Sendo considerada uma renúncia de receita, o anteprojeto em tela, deve estar em conformidade com o art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal. E, segundo os mandamentos da LRF, todo ato que conceda um benefício de natureza tributária e irá gerar uma renúncia de receita, deverá estar acompanhado da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes. Fato este comprovado no Anteprojeto de Lei nº 41, de 2014, quando o Executivo demonstra em anexo, esse demonstrativo.

Exige ainda o art. 14, Inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 2000, que o ato deve conter uma declaração demonstrando que essa renúncia de receita tributária foi considerada na estimativa da receita da Lei Orçamentária Anual, e de que não afetará as metas de resultados previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias. O que de pronto o Poder Executivo apresenta em anexo ao referido Anteprojeto de Lei, comprovando tal fato.

Em face de todo o exposto, e estando o Anteprojeto de Lei cumprindo com a sua compatibilidade orçamentária e financeira, e pelas razões mencionadas, como Relator da proposição, sou pelo Parecer Favorável ao Anteprojeto de Lei nº 41, de 2014.

Claudio Gaiteiro
Relator



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

III – PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o art. 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal, os membros da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, acatam o voto do Eminentíssimo Relator, e manifestam, pelo Parecer Favorável ao Anteprojeto de Lei nº 41, de 2014.

É o Parecer. Sala da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.
Cascavel, 29 de abril de 2014.



Claudio Gaiteiro
Vereador/PSL/Presidente



Luiz Frare
Vereador/PDT/Secretário

Walmir Severgnini
Vereador/PROS/Membro